



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



Milena Ramella
CPF: 104.721.099-10

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 131/2018**

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 131/2018, sendo o MUNICÍPIO DE JABORÁ, representado por seu Prefeito Adelir Manoel Inácio, e da outra parte a Empresa **GT TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. Gilson de Oliveira, de acordo com os incisos nºs X e XXIII, do artigo 102 da Lei Orgânica e, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades da prestação dos serviços prestados pela contratada; considerando que o Contrato Administrativo nº 131/2018 contempla a possibilidade de aditivos de prorrogação de prazo, de acordo com o previsto na Cláusula Segunda; considerando que o Edital de Pregão Presencial nº 7/2018, contempla a renovação do contrato através de termos aditivos contratuais; considerando o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 131/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº 131/2018, podendo haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2021, conforme Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 131/2018 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, bem como seus aditivos anteriores a esta data, desde que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000
Jaborá/Santa Catarina Email: financas@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**




Milena Ramella
CPF: 104.721.098-10

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 18 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE JABORÁ
ADELIR MANOEL INÁCIO – Prefeito
CONTRATANTE


**GT TRANSPORTES COLETIVOS
LTDA - ME**
GILSON DE OLIVEIRA
CONTRATADA


CARME TEREZINHA SIMIONI VARELA
CPF: 504.987.389-49
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:


ALINE APARECIDA CERVELIN
CPF: 077.187.019-13


MILENA RAMELLA
CPF: 104.721.099-10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

Publicação Nº 2781791

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 7/2018

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94

Processo de Licitação Nº: 7/2018

Contrato Administrativo nº: 129/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC.

Contratada: DHIEZO TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.781.783/0001-90.

Jaborá, SC, 28 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

Milena Ramella
CPF: 104.721.099-10**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018**

Publicação Nº 2781804

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 7/2018

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94

Processo de Licitação Nº: 7/2018

Contrato Administrativo nº: 131/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Contratantes: MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC.

Contratada: GT TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.693.873/0001-06.

Jaborá, SC, 28 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020

Publicação Nº 2781808

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 8/2020

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94

Processo de Licitação Nº: 11/2020

Contrato Administrativo nº: 17/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, EM LINHAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC.

Contratada: ADRIANO DE MARTINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.815/0001-72.

Jaborá, SC, 28 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal